



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CEARÁ.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010470/2018-01.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 883.175 PMMT, inscrito sob o CPF nº 013.574.051-70, na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 1º, inc. I da [Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021](#) e a Organização da Sociedade Civil **CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.096.933/0001-24, com sede na SGAN Quadra 910 Conjunto F, Asa Norte - Brasília/DF, neste ato representada por **JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR**, portador do documento de identificação RG nº 198.809 SSP/DF e inscrito sob o CPF nº 067.890.051-53, residente e domiciliado na Condomínio Prive I Quadra 01 Conjunto G Casa 10 Lago Norte/DF, que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria para implementação do valor de referência previsto no Anexo I da Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, "a contar" de 1º de julho de 2021 e alteração do cronograma de desembolso da parceria, conforme disposto no item 2.5 deste instrumento.

1.2. O objeto do Termo de Colaboração n.º 06/2018 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 923.499,29 (novecentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos) para R\$ 948.609,57 (novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

1.3.1. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para a CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, conforme cronograma de desembolso disposto no item 2.5.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 948.609,57 (novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado

2.4 - O empenho inicial relativo à custeio é de R\$ 6.140,76 (seis mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00427 (64760044), emitida em 27/06/2021, sob o evento nº 400098, na modalidade 02-Estimativo.

2.5 - O cronograma de desembolso da parceria passa a ser o constante abaixo, o qual: adequa o cronograma da parceria às competências mensais e anuais dos repasses, compatibilizando-o aos meses do anos, aos exercícios financeiros e às programações orçamentárias; ajusta o repasse relativo ao mês 1, visto que por meio da ordem bancária 20200B00502 foi repassado o valor parcial para a execução do serviço durante oito dias de julho de 2018; repara os repasses dos Meses 20 e 21, em razão de a efetivação da alteração promovida pelo Primeiro Termo Aditivo ter se dado apenas a partir do mês 22; altera os repasses mensais a partir do mês 36, para implantação do novo valor de referência; e acresce ao cronograma o repasse parcial para o mês 61, relativo a vinte e dois dias do mês de julho de 2023.

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 3.706,00	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18

Total do Desembolso	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27
Total do Desembolso	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 13.897,50	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	MÊS 29	MÊS 30
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33
Total do Desembolso	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	R\$ 64.807,19	MÊS 35	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39
Total do Desembolso	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	R\$ 14.865,99	R\$ 15.889,45	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45
Total do Desembolso	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51
Total do Desembolso	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57
Total do Desembolso	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60	MÊS 61	MÊS 62	MÊS 63
Total do Desembolso	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45	R\$ 15.889,45
REFERÊNCIA	MÊS 61								
Total do Desembolso	R\$ 11.652,26								

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir de 01 de julho de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n.º 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (62235963).

Pelo Distrito Federal:

THIAGO VINICIÚS PINHEIRO DA SILVA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Pela Organização da Sociedade Civil:

JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JÚNIOR

Presidente da entidade Casa do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VINICIÚS PINHEIRO DA SILVA - Matr. 0278718-0, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/06/2021, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE LACERDA JUNIOR, Presidente**, em 30/06/2021, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **64966360** código CRC= **448839BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 - DF

3773-7153

00431-00010470/2018-01

Doc. SEI/GDF 64966360